

1953³⁶⁵

Nº 91/53 - CMC - GINÁSIO CAPISTRANO DE ABREU - proposta para
uma excursão de professores a este Municí-
pio.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 259/53.

Em 13 de novembro de 1953.

Senhor Presidente,

com o presente faço seguir até suas mãos o incluso processo em que o Diretor do Ginásio Capistrano de Abreu, da capital do Estado do Ceará, consulta se a Prefeitura de Colatina quer patrocinar (custear) uma excursão de professores daquele educandário ao Estado do Espírito Santo, principalmente ao Município de Colatina.

Valho-me do ensejo para com os renovados protestos de apreço e distinta consideração, apresentar-lhe minhas mais

Atenciosas saudações.

Justino dos Reis - da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
PROTOCOLO		
N.º 47	Fls 87	Livro 1
Recebido em 9/11/53		1953
Ao Excelentíssimo Senhor		_____ Diretor da Secretaria

Doutor RAUL GIUBERTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA

PARECER

*Aprovado
22-XII-53
[Signature]*

Estando de acôrdo com a pretensão do Sr. Diretor do Ginásio Capistrano de Abreu, do Ceará, apresentamos, para exame da Casa, o seguinte projeto de lei:

Nº 76

Concede auxílio financeiro

*Inclusão no exercício
22-XII-53
[Signature]*

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

*22-XII-53
[Signature]*

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a custear uma excursão de professores do Ginásio "Capistrano de Abreu", de Fortaleza, Ceará, a este Município.

Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr. \$5.000,00, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO em discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 22-XII-1953

Em 2/12/953

Presidente [Signature]

JUSTIÇA: [Signature]

[Signature]

DEBENÇAS [Signature]

[Signature]

[Signature]

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 22-XII-1953

Presidente [Signature]

Requerimento nº 59

Exmo SR Presidente

Defno
22-11

Os vereadores que este subcrevem requerem a V. Excm, sob regime de urgencia, depois de ouvida a Casa, seja dispensado o intersticio e demais formalidades regimentais para que seja incluído em ordem do dia e em unica unica discussao o ~~projeto~~ requerimento do Diretor do Ginásio Capistrano de Abreu, da Capital do Ceará.

Sala das Sessões 2/12/1953

Juanoyoguine



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Prof. Aloysio Barros Leal
Ginásio Capistrano de Abreu
Rua Senador Catunda - 536
FORTALEZA-Geará

PREFEITURA AUTORIZADA CÂMARA ÚLTIMA SESSÃO RECEBER OFICIALMENTE EMBAIXADA
PROFESSORES ESSE COLÉGIO MÊS DEZEMBRO CORRENTE.

SAUDAÇÕES

Raul Giuberti - Presidente

Colatina, 10 de dezembro de 1953.

Caixa Postal - 72

Of. nº 162/53

Colatina, 10 de dezembro de 1953

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que concede um auxílio financeiro ao Ginásio "Capistrano de Abreu", do Ceará, e o documento que instruiu o processo, pertencente a essa Prefeitura.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Prof. Aloysio Barros Leal
Ginásio Capistrano de Abreu
Rua Senador Catunda - 536
PORTALEZA-Ceará

PREFEITURA AUTORIZADA CÂMARA ÚLTIMA SESSÃO RECEBER OFICIALMENTE EMBALXADA
PROFESSORES ESSE COLÉGIO MÊS DEZEMBRO CORRENTE.

SAUDAÇÕES

Raul Giuberti - Presidente

Colatina, 10 de dezembro de 1953.

Caixa Postal - 72



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 365

Concede auxílio financeiro

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a custear uma excursão de professores do Ginásio "Capistrano de Abreu", de Fortaleza, Ceará, a este Município.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 dezembro de 1953

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data -
supra.

SECRETÁRIO.-